



**Ata da 16^a Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
Consema de 17 de julho de 1992.**

No dia 17 de julho de 1992, realizou-se nesta Secretaria do Meio Ambiente, na rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 16^a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, da qual participaram os seguintes conselheiros: **Dr. Antonio Augusto C. Faria, secretário Adjunto e Presidente do Consema em exercício; Ayrton Sintoni, José Alberto Siepierski, Márcio César Mantovani, Sérgio Henrique Dimitruk, Marco Antonio Mróz, Otaviano Arruda Campos Neto, Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, Edy A. de Oliveira, Rolf Petermann, Berenice M. Gomes Gallo, Lúcia Osório Nogueira, Márcio A. Cilento, Cláudio Bueno Costa, Diana Micheline Cohen, Pedro Mancuso, Affonso Siqueira, Manuel C. Fernandes, Décio Freire, Marcos Paulino, Eleonora Portella Arrizabalaga, Ronald V. Romero Magri, Júlio Petenucci, Roberto Saruê, Condesmar Fernandes de Oliveira, Antonio Fernando Pinheiro Pedro, Marcos José Carrilho.** Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo Substituto do Consema. A pauta desta reunião foi a seguinte: 1. apreciação da proposta elaborada pela Comissão Especial que reestuda o Anteprojeto de Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente; 2. apreciação do Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Unidade Siderúrgica”, proposto pela Concremix S.A., Proc. SMA 7264/91. Ao dar início aos trabalhos, o Secretário Executivo informou que o representante da Universidade de São Paulo, USP, Dr. Aristides Almeida Rocha, enviou comunicação declarando os motivos pelos quais se encontra impossibilitado de comparecer a esta reunião. A seguir, propôs ao Presidente que considerasse aprovada à Ata da reunião anterior. Nesta ocasião os conselheiros Berenice Maria Gomes Gallo e Ayrton Sintoni apresentaram solicitação para que fosse retificada esta Ata para que dela constassem os seus nomes, uma vez que estiveram presentes na reunião. O Secretário Executivo do Consema informou, nesta oportunidade, que, a pedido da empresa consultora Concremix S.A., Paulo Abib Engenharia S.A., através de uma solicitação por fax, estava sendo retirado o segundo item da pauta. Presente à reunião Dr. Alaôr Caffé Alves, Secretário do Meio Ambiente que deixava o cargo, comunicou o plenário que havia sido publicado, no Diário Oficial deste dia, a nomeação do novo titular da Pasta. E, depois de traçar o perfil do novo secretário e lhe tecer elogios pela significativa colaboração que vem dando à política ambiental, fez uma sucinta retrospectiva do desempenho desta Secretaria durante os dezesseis meses em que esteve sob seu comando. Mencionou, entre outras coisas, as significativas mudanças ocorridas no Conselho, que, de fato, passou a se dedicar às questões concernentes à sua natureza, como, por exemplo, à política das águas e àquelas relativas à mineração, à elaboração de normas enquanto proposta de leis federais, ao Projeto de Despoluição do Tietê o qual reconheceu ser uma causa nacional, ao Projeto de Recuperação Ambiental da Bacia do Guarapiranga, às propostas de macrozoneamento para implantação das APAs etc. Lembrou que as atividades desempenhadas por este Conselho fizeram parte de uma ampla linha de trabalho que a SMA vinha desenvolvendo, a qual teve seu ponto culminante com o seu desempenho por ocasião da ECO92, quando fez jus à importância do Estado de São Paulo frente a um fórum planetário. Elencou, a seguir, alguns dos trabalhos mais importantes que vem sendo desenvolvidos pela Secretaria: a desapropriação da Juréia, a elaboração de propostas para referência das Leis dos Mananciais e de Assentamentos Industriais, o macrozoneamento ecológico do Vale do Ribeira, o qual contou com a participação efetiva da comunidade, as pesquisas sobre a Ilha do Cardoso com o intuito de recuperá-la, a recuperação do Museu Botânico etc. Especificou os trabalhos que estão sendo realizados por cada uma das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Coordenadorias, e, em seguida, agradeceu a cada um de seus colaboradores mais próximos, às Secretarias de Estado e aos órgãos e instituições que efetivamente contribuíram com a sua gestão, como IAB, OAB, ABES e as entidades ambientalistas. Em seguida fez uso da palavra o representante da OAB, que agradeceu, em nome desta instituição, o esforço desenvolvido pelo Dr. Alaôr para que ela viesse a fazer parte do Conselho e definiu o papel deste Secretário como de implementador ambiental: aquele que cuida não da questão imediata, mas, sim, da figura e do organismo. Reconheceu o vôo alçado por este Conselho sob a gestão de Dr. Alaôr e assumiu o compromisso de contribuir para que este órgão continue exercendo sua ação fiscalizadora em relação às questões ambientais. Nesta oportunidade, o conselheiro Marco Antonio Mróz fez algumas considerações acerca da atitude dos ambientalistas em relação à troca de secretários recentemente ocorrida, informando a imparcialidade destes e assegurando que este acontecimento nada teve a ver com a questão partidária. Reconheceu que inegavelmente o Conselho passou por substanciais modificações durante a gestão de Dr. Alaôr, o que também se refletiu na condição dos conselheiros ambientalistas, e aproveitou a oportunidade para reafirmar a necessidade de que sejam eliminados alguns interesses corporativistas dentro da Secretaria. Logo depois, o conselheiro do Ministério Público propôs que fosse feita uma moção de reconhecimento ao Dr. Alaôr Caffé Alves, pela lisura honradez e competência com que presidiu este Conselho. Colocada em votação esta proposta, ela foi aprovada por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: “Moção Consema/ 04/92 - de 17 de julho de 1992. 16ª Reunião Extraordinária do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, reunido em sua 16ª Reunião Extraordinária aprovou por indicação do conselheiro Ronald Victor Romero Magri, representante do Ministério Público, moção de conhecimento ao Dr. Alaôr Caffé Alves, “pela lisura, honradez e competência que presidiu este conselho”. O conselheiro Mário Mantovani solicitou então que, apesar de ter sido retirado da pauta o item referente ao EIA/RIMA do empreendimento “Unidade Siderúrgica”, proposto pela Concremix S.A., fosse concedido que os representantes de Araçariguama presentes à reunião se pronunciassem. Concedido este pedido, o representante desta comunidade inicialmente fez um protesto em relação a atitude da consultora Paulo Abib Engenharia, por ter solicitado o adiamento da apreciação e deliberação deste EIA/RIMA. Protestou também contra o responsável pela obra que, apesar do embargo e da liminar concedida, continua dando a ela continuidade. Solicitou que a apreciação deste Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório seja postergada para depois da eleição dos novos integrantes dos poderes legislativo e executivo do município. Em relação a esta solicitação, o conselheiro Mário Mantovani manifestou-se de forma contrária, pois, segundo ele, existem muitas dificuldades para que seja acatada. Nesta oportunidade, foi colocado em discussão o primeiro item da pauta e o Dr. Miranda, Assessor Jurídico da SMA, apresentou a proposta elaborada pela Comissão Especial que reestuda o Anteprojeto de Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente. O conselheiro Ayrton Sintoni sugeriu que, do sub-item I, do item 6 do Título IV, fosse retirado o termo “obrigatório”. O Secretário Executivo propôs que fosse colocado em votação primeiro o conteúdo inteiro da proposta, para depois se apreciarem os destaques. Aceito este encaminhamento, foi submetido à votação o conteúdo inteiro da proposta, o qual foi aceito por unanimidade. A seguir foi colocado em discussão a proposição feita pelo conselheiro Ayrton Sintoni, em relação à qual se pronunciaram os conselheiros Roberto Saruê, Affonso Siqueira, Marcos Paulino e Cláudio Bueno da Costa. Submetida à votação a supressão do termo “obrigatório” do item acima mencionado, ela foi aceita por todos os conselheiros, tendo ocorrido quatro abstenções. Através desta decisão, foi aprovado o seguinte: “Deliberação Consema 034/92 – De 17 de julho de 1992. 16ª Reunião Extraordinária do Consema. O Conselho

Pág 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Estadual do Meio Ambiente – Consema, reunido em sua 16^a Reunião Extraordinária, aprovou a proposta em anexo, a ser encaminhada à Secretaria Nacional do Meio Ambiente, como alternativa ao Anteprojeto de Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente". (Em anexo, o texto "Minuta de Anteprojeto de Lei Complementar estabelecendo Normas Gerais da Política Nacional do Meio Ambiente", o qual passa a ser parte integrante desta ata.) O representante da Secretaria de Energia e Saneamento, Júlio Petenucci, solicitou que se encaminhe ao conselheiro ao conselheiro João Paulo Capobianco o estudo que ora entrega à Secretaria Executiva do Consema, que se refere a proposta de aproveitamento da área de empréstimo localizada a jusante do Rio Capivari, utilizada por ocasião da construção da Barragem Jaguari, as quais foram elaboradas pela Sabesp. O conselheiro Marco Antonio Mróz informou o plenário que a comissão criada para elaborar proposta de normatização para instalação de marinas no Estado de São Paulo foi instalada no último dia 15. Informou também que a próxima reunião dessa comissão ocorrerá no dia 23 de agosto próximo, às 14 horas. O conselheiro Mário Mantovani informou que as súmulas enviadas juntamente com a convocação desta reunião referem-se a empreendimentos que já estão sendo implantados. Informou também que a súmula não especifica as medidas mitigadoras adotadas em relação ao empreendimento "Usina de Reciclagem/Compostagem", proposto pela Prefeitura de Franca, pois, segundo declarou, a área não suporta o empreendimento e os poluentes estão sendo dispersados pelos ventos. O representante da CPLA esclareceu que a SMA atendeu às exigências da Resolução Conama referente a obras em andamento. Declarou que, caso não seja ele avocado para apreciação pelo plenário, cabe a Cetesb fiscalizar se as exigências serão ou não cumpridas. Quanto às demais súmulas encaminhadas, segundo este conselheiro elas se referem a empreendimentos cujos EIA/RIMAs deverão ser apreciados pelas Câmaras Técnicas. Nesta oportunidade o conselheiro Mário Mantovani recomendou que seja verificado se as exigências constantes do EIA/RIMA serão ou não cumpridas e se a Cetesb realizará a fiscalização necessária. Nesse sentido, recomenda que seja oficiado este órgão como também o órgão ambiental do município de Franca. Aproveitou a oportunidade para encaminhar à mesa dois ofícios endereçados ao Consema e assinados pelo Sr. Ivan Whately, em nome das entidades Espaço – Formação Assessoria e Documentação, CESMA – Centro de Educação, Saúde e Meio Ambiente, OSEC – Núcleo de Ciências do Ambiente, Projeto Ecológico e SOS Represa Guarapiranga, cópias dos quais são juntadas a esta ata, dela fazendo parte integrante. Em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira propôs a avocação do EIA/RIMA do empreendimento "Refinaria de Paulínia – Replan", proposto pelo interessado Petrobrás – Petróleo Brasileiro S.A.. O conselheiro Décio Freire posicionou-se contrário a esse pedido, pois, segundo afirmou, a Câmara Técnica de Atividades Industriais foi criada para apreciar empreendimentos dessa natureza. Posicionaram-se em relação a esse pedido o conselheiro ambientalista Roberto Saruê e o representante da FIESP, os quais solicitaram informações que pudessem oferecer uma idéia mais precisa de que o EIA/RIMA em questão se refere apenas a uma unidade desse empreendimento e não à Refinaria como um todo. Depois de prestados esses esclarecimentos pelo representante da CPLA/SMA, foi submetida à votação a proposição do conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira. Foi este o resultado da votação: cinco (5) votos favoráveis e dez (10) contrários, ocorrendo quatro abstenções. A seguir, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira fez uma denúncia em relação aos resíduos tóxicos produzidos pela Rhodia, os quais se encontram, segundo ele, expostos à chuva, aos ventos e às intempéries, e que a Cetesb não vem realizando sobre eles o monitoramento adequado. Solicitou que este órgão seja oficiado para que realize a fiscalização que é de sua competência. Denunciou também que um desmatamento de grandes proporções vem sendo realizado

Pág 3 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

nas proximidades desse lixão. E informou que na Rodovia Pedro Taques está sendo feita a retirada de areia em grandes proporções, a qual, apesar de estar contaminada, vem sendo utilizada pela construção civil. Nesta oportunidade, solicitou à Secretaria Executiva do Consem a que marque as datas para realização das reuniões e audiências pendentes. Citou alguma: à que se refere à TEDEP/ALEMOA, a TEBAR e às enchentes. O Secretário Executivo do Consem informou que esses pedidos estão registrados e explicou que esses procedimentos até agora não foram realizados porque, apesar de todo o esforço que tem sido feito pela Secretaria Executiva, ela não dispõe ainda da infra-estrutura e suportes necessários para dar cumprimento a todas as solicitações, que são em grande número. O conselheiro Mário Mantovani ratificou a solicitação do Condesmar Fernandes de Oliveira. O representante da Cetesb considerou a possibilidade de trazer para uma próxima reunião os técnicos responsáveis por este tipo de fiscalização, para que ofereçam alguns esclarecimentos. Novamente o conselheiro Condesmar F. de oliveira fez uso da palavra para informar que a empresa Profundir despeja uma enormidade de produtos químicos em Praia Grande e que Cetesb não tem realizado a fiscalização necessária. Como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião.